



CONTRATO N° 035/2018

PROCESSO N° 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2018
VIGÊNCIA: 12/02/2019

O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí n° 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o n°. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. n°. 888.448.461-87, e de outro lado a empresa **AP DA SILVA MULTIEVENTOS-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.883.236/0001-77, estabelecida na Rua dos Araés, 328, Bairro Cidade Velha, Cidade de Barra do Garças-MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Adenir Pinto da Silva, ocupando o cargo de Diretor, RG n° 1.218.025 DGPC/GO e CPF n° 202.494.621-68, resolvem celebrar o presente contrato em conformidade com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações, e ainda de conformidade com a documentação constante no **Processo n° 005/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é o eventual Aluguel de Bens Móveis, Equipamentos e Acessórios para utilização nas ações das secretarias municipais, conforme abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	DIARIA	10	PALCO TIPO I: Locação, com montagem e desmontagem, de PALCO MODULAR para evento de Médio Porte, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões: 12 (doze) metros de frente x 08 (oito) metros de profundidade, com altura reajustável entre 1m e 2m, com praticável para Bateria e Percussão; - Cobertura em Box truss de alumínio, formato de duas águas; - Piso em estrutura de Perfis Metálicos com compensado de 20mm;	4.200,00	R\$ 42.000,00
2	DIARIA	9	PALCO TIPPALCO TIPO II: Locação, com montagem e desmontagem, de PALCO MODULAR para eventos de Grande Porte, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões: 14 metros de frente x 10 metros de profundidade; - Altura do piso: mínima 1,00 mts ajustável até 2 metros. do solo; - Cobertura de alumínio em formato de 02 (duas) águas em lona Fechamentos laterais e fundos; - Asas de PA; e- House Mix de PA e monitor.O II:	5.550,00	R\$ 49.950,00
3	DIARIA	8	PALCO TIPO III: Locação, com montagem e desmontagem, de PALCO MODULAR para eventos de Super Porte, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões: 16 metros de frente x 14 metros de profundidade; - Altura do piso: Ajustável entre 01 e 02 metros; - Cobertura em Box Truss de alumínio no formato 02 (duas) águas; - Estruturas para PA Fly; - 06 Praticáveis fixos de 04 x 04 metros; - House-mix para operação de monitor com cobertura; e - House-mix de 05 x 04 metros com cobertura para operação de PA e com 02 praticáveis para utilização de canhão seguidor. - 02 Camarins 04 x 04 suspensos, acoplados no mesmo tablado do palco.	6.750,00	R\$ 54.000,00
4	DIARIA	6	PALCO TIPO IV: Locação, com montagem e desmontagem, de PALCO GEO-SPACE para eventos de Super Porte, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões: 18 metros de frente x 14 metros de profundidade; - Altura do piso: Ajustável entre 01 e 02 metros; - Cobertura em perfis alumínio com lona no formato Oval	9.350,00	R\$ 56.100,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 - (66) 3478-1200 - Canarana -
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. _____

			com "Cap e Aranha"; - Estruturas para PA Fly; - 10 Praticáveis 02 x 01 metros; - House-mix para operação de monitor com cobertura; e - House-mix de 05 x 04 metros com cobertura para operação de PA e com 02 praticáveis para utilização de canhão seguidor. - 02 Camarins 04 x 04 suspensos, acoplados no mesmo tablado do palco.		
5	DIARIA	10	SOM TIPO I: Sistema de sonorização para atender eventos de PEQUENO PORTE com as seguintes características mínimas: 01 mesa analógica ou digital com 48 canais de entrada (Yamaha LS 9, Yamaha DM 2000, Yamaha 01.V ou similar); Sistema de PA: 04 Line Array suspensas por lado (Adamson Y 10, JBL Vertec 4889, V dosc, EAW KF 760, SL Line 212 ou similar), 04 caixas de subgrave com 2 alto falantes de 18 Pol cada por lado (EAW SB 1000, Adamson T 21, JBL Vertec, Vdosc, SL Line ou similar), amplificação compatível com o sistema de P.A (Lab Gruppen, Crown, QSC, CrestÁudio ou similar), Drive Rack: 01 processador digital com 04 entradas e 08 saídas (Dolby Lake Contour, XTA 226 ou similar), 01 software de gerenciamento dos sistemas, 01 equalizador gráfico estéreo 31 bandas por canal (Klark Teknic, XTA, BSS ou similar), 01 analisador RTA (Klark Teknic ou similar), 01 microfone calibrado, 01 cd player, 01md; Monitor: 2 monitores tipo spot com alto falantes de 12 Pol ou 15 Pol e drive (EAW SM 222, SM 400, Clair, EV, Adamson ou similar), amplificação compatível com o sistema de monitor (Lab Gruppen, QSC, Crown, Crest Audio, Carver ou similar); Microfones: 4 microfones Shure, SM 58, SM 57 beta, ou similar, Electrovoice. RE 209, RE 27 ou similar, Sennheiser MD 421, MD 441 ou similar, Newman KM 185, KM 185; Direct Box: 02 direct box (IMP 3, Klark Teknic, BSS, Countryman ou similar); Equipamentos: Equipamentos Wireless: 01 microfone sem fio Shure UHF ou similar, distribuidor de antenas Shure ou similar, baterias para alimentação dos equipamentos; Pedestais/Garras: 24 pedestais Bom ou similar, 06 garras LP ou similar;	4.250,00	R\$ 42.500,00
6	DIARIA	9	SOM TIPO II: Sistema de sonorização para atender eventos de MÉDIO PORTE com as seguintes características mínimas: PA: 01 mesa analógica ou digital com 48 canais de entrada (Digi SC 48, Yamaha DM 2000, Yamaha M7CL ou similar); Sistema de PA: 08 caixas : 08 Line Array suspensas (Adamson Y 10, JBL Vertec 4889, V dosc, EAW KF 760 ou similar), 08 caixas de subgrave com 2 alto falantes de 18 ou 21 Pol cada (EAW SB 1000, Adamson T 21, JBL 9Vertec, Vdosc ou similar), amplificação compatível com o sistema de P.A (Lab Gruppen, Crown, QSC, CrestÁudio ou similar) Mesa Monitor: 01 mesa digital com 48 canais (Yamaha M7 CL, Digidesgner Venue D show, Digico D 5 ou similar); Drive Rack: 01 processador digital com 04 entradas e 12 saídas (Dolby Lake Contour, XTA 226 ou similar), 01 software de gerenciamento dos sistemas, 01 equalizador gráfico estéreo 31 bandas por canal (Klark Teknic, XTA, BSS ou similar), 01 analisador RTA (Klark Teknic ou similar), 01 microfone calibrado, 01 cd player, 01md; Monitor: 2 monitores tipo spot com alto falantes de 12 Pol ou 15 Pol e drive (EAW SM 222, SM 400, Clair, EV, Adamson ou similar), amplificação compatível com o sistema de monitor (Lab Gruppen, QSC, Crown, Crest Audio, Carver ou similar);Microfones: 4 microfones Shure, SM 58, SM 57 beta, ou similar, Electrovoice. RE 209, RE 27 ou similar, Sennheiser E 604, MD 421, MD 441 ou similar, Newman KM 185, KM 185 ; Direct Box: 02 direct box (IMP 3, Klark Teknic, BSS, Countryman ou similar); Equipa, mentos: Equipamentos Wireless: 01 microfone sem fio Shure UHF ou similar, distribuidor de antenas Shure ou similar, baterias para alimentação dos equipamentos; Pedestais/Garras: 24 pedestais Boom ou similar, 06 garras LP ou similar;	6.300,00	R\$ 56.700,00
7	DIARIA	6	SOM TIPO III: Sistema de sonorização para atender a eventos de GRANDE PORTE com as seguintes características mínimas: Mesa P.A: 01 mesa digital com 56 canais (Yamaha PM 5 D RH, Digidesgner Venue D show, Digico D 5 ou similar); Mesa Monitor: 01 mesa digital com 56 canais (Yamaha PM 5 d RH., Digidesgner Venue D show, Digico D 5 ou similar); Sistema de P.A: 24 caixas line array - 02 linhas de 12 elementos por linha (Adamson Y 10, JBL	7.750,00	R\$ 46.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 - (66) 3478-1200 - Canarana -
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. _____

			<p>Vertec 4889, V dosc, EAW KF 760 ou similar), 32 caixas de sub grave com 2 altos falantes de 18 Pol cada (EAW SB 1000, Adamson T 21, JBL Vertec, Vdosc, SL Line ou similar), amplificação compatível com o sistema de P.A (Lab Gruppen, Crown, QSC, Crest Áudio ou similar), 04 motores de 1 tonelada com 16 metros de elevação, 01 comando para motores com 04 vias, cintas e acessórios; Drive Rack: 02 processadores digitais com 04 entradas e 12 saídas (Dolby Lake Contour, XTA 226 ou similar), 01 software de gerenciamento dos sistemas, 02 equalizadores gráficos stereo 31 bandas por canal (Klark Technic, XTA, BSS ou similar), 01 spleeter com 08 saídas (XTA , BSS, Klark Technic, Avion ou similar), 01 analisador RTA (Klark Technic ou similar), 01 cd player, 01 md; Insert Rack P.A: 12 canais de compressores limitares (dbx, Klark Technic, BSS, Drawmer ou similar), 12 canais de noise gate (Klark Technic, Drawmer, BSS ou similar), 04 compressores valvulados Avalons 737, 04 processadores de efeitos digitais (Yamaha SPX 990, Yamaha Pro R 3, Lexicon PCM 80, TC Electronic M 2000 ou similar), 01 digital delay TC Eletronic 2290 ou similar; Insert Rack Monitor: 12 canais de compressores limitares (dbx, Klark Technic, BSS, Drawmer ou similar), 12 canais de noise gate (Klark Technic, Drawmer, BSS ou similar); Monitor: 16 monitores tipo spot com alto falantes de 12" ou 15" e drive (EAW SM 222, SM 400, Clair, EV, Adamson ou similar), amplificação compatível com o sistema de monitor (Lab Gruppen, QSC, Crown, Crest Audio, Carver ou similar); Side Fill: Side Fill Stéreo com 03 caixas line array fly e 03 subs por lado (Adamson Spectrix, JBL Vertec 4889, Vdsc, EAW KF 760 ou similar), amplificação compatível com o sistema de side fill (Lab Gruppen, QSC, Crown, Crest Áudio ou similar); Sistema: Sistema de Delay: 02 linhas de delay com 04 caixas line array (Adamson Y 10, EAW KF 760, V Dosc, JBL 4889 ou similar), amplificação compatível com o sistema de delay (Lab Gruppen, Crown, QSC, Crest Áudio ou similar), processador digital (XTA, Dolby Lake Contour ou similar); Estruturas de delay: 02 torres de delay completas com 04 torres Q 30 com 10 metros de altura ou similar, 04 box truss, 02 talhas, cintas e acessórios; Microfones: 40 microfones entre: Shure SM 57, SM 58, SM 57 beta, SM 58, SM 81, SM 91, SM 98, Akg, C 451 EB, C 3000, C 414 EB, C 518, C 519, C 211, C 480, Electrovoice, RE 209, RE 27, ND 408, Sennheiser, MD 421, MD 441, MD 409, 609 ou similar), Newman, KM 185, KM 105, Audio Technica, AT 335, AT 4050 ou similar; Direct Box: 16 direct box (IMP 3, Klark Technic, BSS, Countryman ou similar); Equipamentos Wireless: 02 microfones sem fio Shure UHF serie U ou similar, distribuidor de antenas Shure ou similar, baterias para alimentação dos equipamentos; Pedestais/Garras: 40 pedestais Boom ou similar, 16 garras LP ou similar; Multicabo: 01 multicabo analógico de 64 canais com 80 metros de comprimento, 04 sub snakes de 12 canais cada com multipinos; Back Line: 01 bateria completa (Tama, Yamaha, Pearl, Premier ou similar), 01 amplificadores Marshall JCM 900 ou similar com 02 caixas cada, 01 amplificador Ampeg SVT 3 ou similar com caixa com 08 alto falantes de 10", 01 amplificador Fender Twin Reverb ou similar, 01 sistema de teclado com mesa 16 canais e 02 caixas com alto falantes de 15" e drive, Sistema de AC; Elétrica: 01 main power trifásico de 400 Ampéres com chave seletora de voltagem, 03 distribuidores de energia trifásico, P.A e delays, cabeamento dimensionado para atender as necessidades de energia dos sistemas de PA, monitor e delays. Aterramento geral dos sistemas.</p>		
8	DIARIA	10	<p>ILUMINAÇÃO TIPO I: Sistema de iluminação para atender eventos de MÉDIO PORTE I com as seguintes características mínimas: Mesa Controladora: 01 mesa computadorizada com 2048 canais (Avolite Pearl 2008, GramMaLight Full Size ou similar); Dimmer: 36 canais de dimmer rack DMX ou similar com 4000 watts por canal, 24 Canais de Main power para Movings; Refletores: 24 refletores PAR 64 Led; 08 refletores elipsoidais ETC ou similar, 04 refletores Molefay ou similar com 08 lâmpadas DWE ou similar; Movings/Intercons/Equipamentos DMX/Follow Spots: 8 movings heads BEAN 200, 03 pontos de intercon, 02 máquinas de fumaça ZR 33 ou similar, 04 Attomics 3000 ou similar,</p>	4.500,00	R\$ 45.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 - (66) 3478-1200 - Canarana -
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. _____

			02 canhões seguidores HMI 1200 ou similar; Estruturas de alumínio: 80 metros de estrutura de alumínio especial Q-30 ou similar de 1, 2, 3, e 4 metros, 16 box truss, 04 corner box, 04 dobradiças para box, 08 corner para Q 30; Parafusos/arruelas: 04 bases para Q 30 ou similar, 04 sleeves para Box, 04 sleeves para Q 30 ou similar; Talhas /Motores: 08 talhas manuais de 1 tonelada, 24 cintas de 1 tonelada; Acessórios: Fiação/Acessórios: cabos de AC compatíveis para ligação dos sistemas de iluminação, distribuidores de energia, extensões, cabos de comando dimensionados para interligação dos equipamentos.		
9	DIARIA	9	ILUMINAÇÃO TIPO II: Sistema de iluminação para atender eventos de MÉDIO PORTE II com as seguintes características mínimas: Mesa Controladora: 01 mesa computadorizada com 2048 canais (Avolite Pearl 2008, Gram MaLight Full Size ou similar); Dimmer: 36 canais de dimmer rack DMX ou similar com 4000 watts por canal, 24 Canais de Main power para Movings; Refletores: 24 refletores PAR 64 Led Full Collor 2 x 18, 12 refletores elipsoidais ETC ou similar, 04 refletores Molefay ou similar com 06 lâmpadas DWE ou similar; Movings / Intercons / Equipamentos DMX/Follow Spots: 12 movings heads BEAN 200, 03 pontos de intercon, 02 máquinas de fumaça ZR 33 ou similar, 06 Attomics 3000 ou similar, 02 canhões seguidores HMI 1200 ou similar; Estruturas de alumínio: 100 metros de estrutura de alumínio especial Q-30 ou similar de 1, 2, 3, e 4 metros, 20 box truss, 04 corner box, 04 dobradiças para box, 08 corner para Q 30; Parafusos/arruelas: 04 bases para Q 30 ou similar, 04 sleeves para Box, 04 sleeves para Q 30 ou similar; Talhas /Motores: 12 talhas manuais de 1 tonelada, 24 cintas de 1 tonelada; Acessórios: Fiação/Acessórios: cabos de AC compatíveis para ligação dos sistemas de iluminação, distribuidores de energia, extensões, cabos de comando dimensionados para interligação dos equipamentos.	5.500,00	R\$ 49.500,00
10	DIARIA	6	ILUMINAÇÃO TIPO III: Sistema de iluminação para atender a eventos de GRANDE PORTE com as seguintes características mínimas: Mesa Controladora: 01 mesa computadorizada Grand MA 2 ou similar; Dimmer: 48 canais de dimmer rack DMX ou similar com 4000 watts por canal, 58 Canais de Main power; Refletores: 24 refletores PAR 64 Led Full Collor 2 x 18. 12 refletores elipsoidais ETC ou similar, 08 refletores Molefay ou similar com 06 lâmpadas DWE ou similar; Movings / Intercons / Equipamentos DMX / Follow Spots: 36 movings heads Bean 200, 12 movings LED 30w Delta R ou similar, 04 pontos de intercom, 02 máquinas de fumaça ZR 33 ou similar, 12 Attomics 3000 ou similar, 02 canhões seguidores HMI 1200 ou similar, 02 Searches Lights de 4000 Watts; Estruturas de alumínio: 120 metros de estrutura de alumínio especial Q-30 ou similar de 1, 2, 3, e 4 metros, 24 box truss, 06 corner box, 06 dobradiças para box, 10 corner para Q 30 ou similar; Parafusos/arruelas: 06 bases para Q 30, 06 sleeves para Box, 06 sleeves para Q 30; Talhas/Motores: 12 talhas manuais de 1 tonelada, 24 cintas de 1 tonelada; Acessórios: Fiação/Acessórios: cabos de AC compatíveis para ligação dos sistemas de iluminação, distribuidores de energia, extensões, cabos de comando dimensionados para interligação dos equipamentos.	7.360,00	R\$ 44.160,00
11	Unid	80	TENDAS TIPO I: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDA PIRAMIDAL fechada, tamanho 05 x 05 m com coberturas em lona branca black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.	450,00	R\$ 36.000,00
12	Unid	50	TENDAS TIPO II: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDA PIRAMIDAL fechada, tamanho 10 x 10 m com cobertura em lona branca black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.	920,00	R\$ 46.000,00
13	DIARIA	100	BANHEIRO QUIMICO TIPO I: Locação de banheiro químico individual, portátil, com montagem, manutenção diária e	180,00	R\$ 18.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 - (66) 3478-1200 - Canarana -
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. _____

			desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.		
14	DIARIA	25	BANHEIRO QUIMICO TIPO II - PNE: Locação de banheiro químico portátil, com adaptações para portadores de deficiência, de acordo com as normas técnicas vigentes, com manutenção diária, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com vaso sanitário com tampa e descarga, reservatório de água com capacidade de 220 L, mictório, lavabo com água, papel toalha, protetor de assento descartável, porta objetos, papel higiênico, adesivo descritivo de masculino e feminino, iluminação interna, nas seguintes dimensões mínimas: 1,16m de frente por 1,22m de profundidade e 2,30m de altura.	250,00	R\$ 6.250,00
15	ML	750	ALAMBRADOS/FECHAMENTOS TIPO II: Locação (com montagem e desmontagem) de PLACAS CEGAS METÁLICAS para fechamento, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança. Portões para saídas de emergência de, no mínimo, 4,40 metros de largura.	35,00	R\$ 26.250,00
16	ML	750	ALAMBRADOS/FECHAMENTOS TIPO III - Locação (com montagem e desmontagem) de Painéis inibidores (Barricadas) em tubo metálico, com grade galvanizada, ou parapeito em tubo metálico, com dimensões de 2,10 x 1,00 m com encaixe rápido utilizados para organização de filas, limitadores de presença	29,00	R\$ 21.750,00
17	Unid	5	ESTAND INDIVIDUAL: Perfil de coluna: Modelo S-100 com 2,20m de altura. Perfil de travessa: Modelo Z-500 e Z-310 em alumínio anodizado. Carpete: Com 4,00mm de espessura, aplicado sobre o piso do local com fita dupla face. Divisórias: Em laminados TS dupla face medindo 2,20 x 0,98m estruturados com perfis de alumínio anodizado. Iluminação: Feita por arandelas articuláveis com lâmpadas soft 100 watts.	3.900,00	R\$ 19.500,00
18	DIARIA	15	GERADOR DE ENERGIA TIPO I: Locações de grupos de geradores móveis, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db @ 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm ² , no mínimo, com 5 metros com conectores.	2.400,00	R\$ 36.000,00
19	DIARIA	8	GERADOR DE ENERGIA TIPO II: Locações de grupos de geradores móveis, com capacidade mínima de 255 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 82 db @ 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 120mm/4lances/25 metros flexíveis (120mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm ² , no mínimo, com 5 metros com conectores.	2.760,00	R\$ 22.080,00
20	ML	50	ARQUIBANCADAS TIPO I: Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, 12 (Doze) degraus, com início do primeiro piso de, no mínimo, 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e	1.200,00	R\$ 60.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 - (66) 3478-1200 - Canarana -
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. _____

			corrimões, no mínimo, de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de, no máximo, 15 (quinze) centímetros.		
21	ML	120	ARQUIBANCADAS TIPO II: Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, com 16 (dezesesseis) degraus, com início do primeiro piso de, no mínimo, 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões, no mínimo, de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de, no máximo, 15 (quinze) centímetros	1.580,00	R\$ 189.600,00
22	DIARIA	13	PAINEL DE LED: Telão de led: 01 painel de led de alta resolução (P 6), outdoor e indoor, com dimensões 300mX400mm, com processador de vídeo, estrutura de Q-30 cabos e acessórios. 02 técnicos de projeção.	4.600,00	R\$ 59.800,00
23	DIARIA	90	CARREGADORES: Contratação de mão de obra (Serviço braçal) para montagem e desmontagem de Som e Palco, carga e descarga de equipamentos de Artistas.	150,00	R\$ 13.500,00
24	DIARIA	100	SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA: Contratação de Segurança desarmada, profissionais preparados para segurança pessoal e cobertura de eventos realizados no Município.	240,00	R\$ 24.000,00
25	ML	15	LOCAÇÃO DE TÚNEL EM ALUMÍNIO: Q30 cobertura em lona anti-chama, Módulo de 15 x 10 x 4m de altura.	3.800,00	R\$ 57.000,00

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Canarana-MT a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

2.1 - O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei n°. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e foi originado do processo licitatório iniciado no dia **16/01/2018**, na modalidade de **Pregão Presencial n°. 004/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA

3.1 - A forma de execução constantes da Cláusula Primeira deste Contrato será integral, por empreitada por preço global, mediante o pagamento do objeto contratado.

3.2 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial;

3.3 - O fornecimento dos objetos ora contratados serão acompanhados e fiscalizados pelo Secretario de Administração deste município, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada;

3.4 - A fiscalização exercida na prestação dos serviços não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e postos.

3.5 - Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo CONTRATANTE.

3.6 - Após a solicitação por parte do Setor de Compras ou qualquer Secretaria Municipal, a empresa terá o prazo de no máximo 01 (um) dia útil para fornecer o objeto desta licitação.

3.6.1 - Todas as despesas para o fornecimento do objeto deste processo será por conta da contratada, tais como, impostos, fretes, transporte, mão de obra de pessoal, hotel, alimentação, etc., inclusive monagem, operação e desmontagem de toda a estrutura e dos equipamentos.

3.7 - Constatadas irregularidades no Termo de Fornecimento, o Contratante poderá:



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 - (66) 3478-1200 - Canarana -
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. _____

a. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.8 - O compromisso para a execução do objeto só estará caracterizado após o recebimento da **ordem de fornecimento** ou instrumento equivalente e/ou da competente Nota de Empenho, que deverá conter obrigatoriamente: data, número do processo, número da Nota de Empenho, prazo que ficará a disposição da contratante, carimbo e assinatura do responsável;

3.9 - A empresa fica obrigada a atender todas as solicitações de serviço expedidas durante a vigência da Ata de Registro de Preço, dentro da qualidade estabelecida, podendo haver atendimento além da prevista, a critério da administração, mediante prévia justificativa, e com a anuência da empresa contratada, devidamente formalizada no processo;

3.10 - Sabendo que se trata de Registro de Preço não será estipulado quantidades mínimas, uma vez que depende da necessidade por parte da administração para que os mesmos sejam executados;

3.11 - De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

3.12 - Todas as despesas para o fornecimento do objeto deste processo será por conta da contratada, tais como, impostos, fretes, transporte, etc.

3.13 - O presente contrato terá sua vigência até 12/02/2019, prorrogáveis por igual período, a contar da data da sua assinatura, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

4 - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado no total de **R\$ 1.122.140,00 (Um milhão cento e vinte e dois mil cento e quarenta reais)**, cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.

4.2 - O pagamento será efetuado **em até 30 (TRINTA) dias após a entrega** e emissão da nota fiscal desde que devidamente atestada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canarana-MT.

4.3 - O pagamento se dará a contra-apresentação da Nota Fiscal discriminada, devidamente atestada pelo(s) Fiscal(ais) do Contrato.

4.4 - O pagamento somente será efetuado a representante legal da Contratada.

4.5 - Os preços do presente contrato são considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de reajuste admitidas na forma da Lei 8.666/93.

4.6 - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

4.7 - O pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de débitos.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Todas as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, para o ano de 2.018 e anos seguintes, nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO:	02 - Gabinete de Prefeito
UNIDADE:	01
FUNÇÃO:	04
SUB-FUNÇÃO:	122

ORGÃO:	03 - Secretaria de Administração
UNIDADE:	01
FUNÇÃO:	04
SUB-FUNÇÃO:	122



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 - (66) 3478-1200 - Canarana -
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. _____

PROGRAMA:	0003
ATIVIDADE:	2005
ELEMENTO:	3.3.90.39 - Outro Serv de Terc - Pessoa Jurid
DOTAÇÃO:	28
FONTE DE RECURSO:	0100

ORGÃO:	04 - Secretaria de Finanças
UNIDADE:	01
FUNÇÃO:	04
SUB-FUNÇÃO:	123
PROGRAMA:	0004
ATIVIDADE:	2012
ELEMENTO:	3.3.90.39 - Outro Serv de Terc - Pessoa Jurid
DOTAÇÃO:	68
FONTE DE RECURSO:	0100

ORGÃO:	05 - Secretaria de Educação
UNIDADE:	06
FUNÇÃO:	13
SUB-FUNÇÃO:	392
PROGRAMA:	0008
ATIVIDADE:	2040
ELEMENTO:	3.3.90.39 - Outro Serv de Terc - Pessoa Jurid
DOTAÇÃO:	195
FONTE DE RECURSO:	0100

ORGÃO:	05 - Secretaria de Educação
UNIDADE:	06
FUNÇÃO:	13
SUB-FUNÇÃO:	392
PROGRAMA:	0008
ATIVIDADE:	2039
ELEMENTO:	3.3.90.39 - Outro Serv de Terc - Pessoa Jurid
DOTAÇÃO:	184
FONTE DE RECURSO:	0100

ORGÃO:	06 - Secretaria de Saúde
UNIDADE:	01
FUNÇÃO:	10
SUB-FUNÇÃO:	301
PROGRAMA:	0014
ATIVIDADE:	2041
ELEMENTO:	3.3.90.39 - Outro Serv de Terc - Pessoa Jurid
DOTAÇÃO:	202
FONTE DE RECURSO:	0102

PROGRAMA:	0003
ATIVIDADE:	2010
ELEMENTO:	3.3.90.39 - Outro Serv de Terc - Pessoa Jurid
DOTAÇÃO:	54
FONTE DE RECURSO:	0100

ORGÃO:	05 - Secretaria de Educação
UNIDADE:	01
FUNÇÃO:	12
SUB-FUNÇÃO:	361
PROGRAMA:	0006
ATIVIDADE:	2018
ELEMENTO:	3.3.90.39 - Outro Serv de Terc - Pessoa Jurid
DOTAÇÃO:	88
FONTE DE RECURSO:	0101

ORGÃO:	05 - Secretaria de Educação
UNIDADE:	02
FUNÇÃO:	12
SUB-FUNÇÃO:	361
PROGRAMA:	0006
ATIVIDADE:	2020
ELEMENTO:	3.3.90.39 - Outro Serv de Terc - Pessoa Jurid
DOTAÇÃO:	113
FONTE DE RECURSO:	0100

ORGÃO:	06 - Secretaria de Saúde
UNIDADE:	02
FUNÇÃO:	10
SUB-FUNÇÃO:	301
PROGRAMA:	0009
ATIVIDADE:	2043
ELEMENTO:	3.3.90.39 - Outro Serv de Terc - Pessoa Jurid
DOTAÇÃO:	225
FONTE DE RECURSO:	0102



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 - (66) 3478-1200 - Canarana -
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. _____

ORGÃO:	06 - Secretaria de Saúde
UNIDADE:	02
FUNÇÃO:	10
SUB-FUNÇÃO:	301
PROGRAMA:	0009
ATIVIDADE:	2043
ELEMENTO:	3.3.90.39 - Outro Serv de Terc - Pessoa Jurid
DOTAÇÃO:	226
FONTE DE RECURSO:	0114

ORGÃO:	06 - Secretaria de Saúde
UNIDADE:	03
FUNÇÃO:	10
SUB-FUNÇÃO:	302
PROGRAMA:	0010
ATIVIDADE:	2050
ELEMENTO:	3.3.90.39 - Outro Serv de Terc - Pessoa Jurid
DOTAÇÃO:	283
FONTE DE RECURSO:	0102

ORGÃO:	06 - Secretaria de Saúde
UNIDADE:	03
FUNÇÃO:	10
SUB-FUNÇÃO:	302
PROGRAMA:	0010
ATIVIDADE:	2050
ELEMENTO:	3.3.90.39 - Outro Serv de Terc - Pessoa Jurid
DOTAÇÃO:	284
FONTE DE RECURSO:	0114

ORGÃO:	07 - Secretaria de Obras
UNIDADE:	01
FUNÇÃO:	04
SUB-FUNÇÃO:	122
PROGRAMA:	0003
ATIVIDADE:	2058
ELEMENTO:	3.3.90.39 - Outro Serv de Terc - Pessoa Jurid
DOTAÇÃO:	354
FONTE DE RECURSO:	0100

ORGÃO:	08 - Secretaria de Agricultura
UNIDADE:	01
FUNÇÃO:	20
SUB-FUNÇÃO:	122
PROGRAMA:	0003
ATIVIDADE:	2066
ELEMENTO:	3.3.90.39 - Outro Serv de Terc - Pessoa Jurid
DOTAÇÃO:	408
FONTE DE RECURSO:	0100

ORGÃO:	09 - Secretaria de Assistência Social
UNIDADE:	01
FUNÇÃO:	08
SUB-FUNÇÃO:	122
PROGRAMA:	0027
ATIVIDADE:	2071
ELEMENTO:	3.3.90.39 - Outro Serv de Terc - Pessoa Jurid
DOTAÇÃO:	435
FONTE DE RECURSO:	0100

ORGÃO:	10 - Secretaria de Esporte
UNIDADE:	01
FUNÇÃO:	27
SUB-FUNÇÃO:	812
PROGRAMA:	0029
ATIVIDADE:	2081
ELEMENTO:	3.3.90.39 - Outro Serv de Terc - Pessoa Jurid
DOTAÇÃO:	474
FONTE DE RECURSO:	0100

ORGÃO:	11 - Secretaria Industria e Comercio
UNIDADE:	01
FUNÇÃO:	23
SUB-FUNÇÃO:	691
PROGRAMA:	0023
ATIVIDADE:	2086
ELEMENTO:	3.3.90.39 - Outro Serv de Terc - Pessoa Jurid
DOTAÇÃO:	512
FONTE DE RECURSO:	0100

6 - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 - São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços foram executados inteiramente;



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 - (66) 3478-1200 - Canarana -
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. _____

b) arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato;
c) assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;
d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

e) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pela Secretaria Municipal competente.

f) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos e/ou mercadorias fornecidas.

g) O pagamento só será efetuado após a entrega nota fiscal devidamente atestada pela secretaria competente.

6.2 - São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.

b) intervir no fornecimento dos produtos e/ou mercadorias, nos casos e condições previstos em lei.

c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.

d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento.

e) fiscalizar a execução da entrega das mercadorias por intermédio da Secretaria Municipal competente.

f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.

g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pela Secretaria Municipal competente.

h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.

i) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.

j) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

k) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

7 - DAS SANÇÕES

7.1 - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato.

7.2 - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

7.3- As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

7.4 - Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

7.5 - Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 - (66) 3478-1200 - Canarana -
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. _____

7.6 - Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "item 7.7.4", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

7.7 - Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

a - Advertência.

b - Multa.

c - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.8 - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(ais) do Contrato(s).

7.9 - A multa prevista no item 7.7 alínea B será:

a - De 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

7.9.1 - A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

7.9.2 - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

7.9.3 - O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

7.9.4 - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

7.9.5 - Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

7.10 - A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

7.11 - Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

7.12 - As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

8 - DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 - O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e conseqüências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.2 - Também poderá ocorrer à rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

8.3 - A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.4 - A CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 - (66) 3478-1200 - Canarana -
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. _____

a) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.

b) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE.

c) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos serviços ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.

d) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

e) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações prevista neste Contrato ou dele decorrente;

f) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

8.5 - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

8.6 - A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes conseqüências:

a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

8.7 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

9 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pelo Sr. **Wanderley Ferreira de Medeiros** no cargo de Coordenador de Protocolo e Expediente, **Portaria nº 041/2018 de 29 de Janeiro de 2018**, neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela **CONTRATANTE** à seu exclusivo juízo.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pela disposições contidas na Lei 8.666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

10.2 - Ficam fazendo parte integrante do presente contrato o edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

10.2.1 - O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços que originou este contrato mediante a realização do **Pregão Presencial nº 004/2018** é a **Secretaria Municipal de Administração e são órgãos participantes as Secretarias de Saúde e Saneamento, Educação e Cultura, Esportes e Lazer, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente, Industria Comércio e Turismo, Finanças e Gabinete do Prefeito.**

10.3 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso.

10.4 - Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 - (66) 3478-1200 - Canarana -
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. _____

10.5 - Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **Pregão Presencial n.º 004/2018**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Canarana - MT, 12 de Fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
CONTRATANTE

AP DA SILVA MULTIEVENTOS-ME
Adenir Pinto da Silva
RG n.º 1.218.025 DGPC/GO
CPF n.º 202.494.621-68
Diretor
CONTRATANTE

WANDERLEY FERREIRA DE MEDEIROS
Portaria n.º 041/2018 de 29/01/2018
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHA:

01: _____
Nome>
Cpf

02: _____
Nome>
cpf